



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 278/01, DE 11 DE MAIO DE 2001.

***Ementa:** Autoriza o Município de Florianópolis, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com a "PRIMEIRA FESTA ITALIANA" e dá outras providências.*

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da "PRIMEIRA FESTA ITALIANA", que será realizada no dia 02 de junho, na sede do município.

Art. 2º - As atividades compreenderão: apresentação de danças italianas, Lançamento do Projeto do Museu da Imigração com arrecadação de objetos, móveis, documentos e fotografias dos imigrantes.

Art. 3º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- a) Sonorização, fotos e filmagens para o acervo cultural, decoração e divulgação.....R\$ 1.100,00
- b) Material para a decoração.....R\$ 900,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no Art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificação funcionais:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS.

2.063 - ATIVIDADE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 900,00

3132.00 - Outros Serviços e EncargosR\$ 1.100,00

Total da Despesa R\$ 2.000,00

B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos onze dias do mês de maio de 2001.

VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EM 11.05.01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

ADILSO LUIS BARONI
Secretário.